



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1098/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIAR FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ **900.000,00 (Novecentos Mil Reais)** e criar ficha para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R\$ 100.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 49 - Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 51 - Valor: R\$ 180.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2019 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 70% INFANTIL

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 60 - Valor: R\$ 19.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R\$ 18.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2114 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 70% CRECHE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0009 – FUNDEB

Projeto Atividade: 2017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha Orçamentária: – Valor: R\$ 453.000,00

Valor totalR\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, (60) 1.7.5.8.01.1.1.01- Transferência de Recursos do FUNDEB.

Valor totalR\$ 900.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 04 de novembro de 2021.


Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal